



COMUNICADO PROCESSO SELETIVO EXTERNO – Nº 032-2026

CARGO: PER – PROFESSOR DE ENSINO REGULAR

OCUPAÇÃO: EDUCAÇÃO INFANTIL / 1º AO 5º ANO / 6º AO 9º ANO / ENSINO MÉDIO

MODALIDADE DO CONTRATO: EXPERIÊNCIA

CURSO DE ATUAÇÃO: LÍNGUA INGLESA OU LITERATURA INGLESA

CARGA HORÁRIA SEMANAL: 20 HORAS

PRINCIPAIS BENEFÍCIOS: Vale transporte, Vale alimentação/refeição, Plano de saúde, Serviço odontológico, Auxílio funeral, Seguro de vida, Wellhub, Capacitações (comportamentais e técnicas).

O Serviço Social da Indústria (SESI) é uma instituição de direito privado, sem fins lucrativos, que oferece diversos serviços voltados para a educação, saúde e lazer dos trabalhadores e de seus dependentes. O regime de contratação é celetista (CLT), pelo qual o candidato aprovado sujeita-se às normas internas da instituição.

Por meio da Gestão Geral de Pessoas / Seleção de Talentos do Sistema Indústria do Estado do Amazonas (FIEAM, Sesi, SENAI e IEL), abre as inscrições para a formação de cadastro reserva com lotação na EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS (EJA), na cidade de Manaus.

1. REQUISITOS MÍNIMOS EXIGIDOS PARA O CARGO

a) Indispensável:

- Ensino Superior completo com licenciatura em Língua Inglesa ou Literatura Inglesa.
- Experiência recente, no mínimo, de 6 meses comprovada em sala de aula.
- Indispensável experiências com adolescentes e adultos atípicos.
- Indispensável certificações pela TOEFL, CAMBRIDGE ou outra instituição de idiomas.

b) Desejável:

- Curso de pós-graduação na área de atuação.
- Cursos de aperfeiçoamento na área de atuação.
- Domínio de informática e seus recursos tecnológicos (Word, Excel, PowerPoint, Internet, Outlook, Google Meet, Teams, Zoom, Skype, Office, Canvas e modelos de IA Chat GPT/Gemini).
- Comportamentos/atitudes: multidisciplinaridade, relacionamento interpessoal, atenção concentrada, ética profissional, flexibilidade, senso de responsabilidade, trabalho em equipe, empatia, resiliência, proativo, organizado, comprometido, comunicação oral e escrita, equilíbrio emocional, criatividade, resolução de problemas, pontualidade e assiduidade.

c) Conhecimento:

- Conhecimento de diversas metodologias para o ensino da língua inglesa, dentre elas a metodologia bilíngue.
- Das Legislações Educacionais.
- Prático em processos Avaliativos Externos como Prova Brasil, SIS, PSC e ENEM.



- Das Normas NBR ISO, Ferramentas da Qualidade e Lei Geral de Proteção de Dados.
- d) Habilidade:
- Para atuar com crianças e adolescentes da Educação Fundamental I e II, e Ensino Médio, utilizando-se de jogos educativos, arte em geral, visitas educativas, simulados, entre outros.
- e) Disponibilidade para trabalhar aos sábados, alternância de horário ou viagens, quando houver necessidade.
- f) Residir na cidade de Manaus.

2. RESUMO DAS ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS

Planejar e ministrar as aulas em conformidade com documentos legais que regem o Ensino Fundamental – 1º ao 5º ano, na modalidade regular e/ou Educação de Jovens e Adultos - EJA visando o desenvolvimento da criança, jovens e adultos, em seus aspectos físico, psicológico, intelectual e social, complementando a ação da família e da comunidade; garantir a recepção com monitoramento e organização das crianças na Unidade Educacional, visando cumprir as normas, procedimentos e regulamentos preestabelecidos pelo Sesi; conduzir o processo de aprendizagem dos alunos através de aperfeiçoamento contínuo dos métodos de ensino, reavaliando o processo e propondo correções no processo; desenvolver as crianças por meio de acompanhamento e monitoramento das atividades e brincadeiras desempenhadas, bem como ensinar as práticas de higiene pessoal; realizar correção de provas, testes, exercícios e desenvolver atividades lúdicas de acordo com a faixa etária do aluno que dinamizem o processo ensino-aprendizagem; participar da elaboração e/ou atualização e execução do Projeto Político-Pedagógico da unidade escolar, assim como de outros documentos inerentes à área de atuação; elaborar e cumprir plano de trabalho, segundo o Projeto Político-Pedagógico da unidade escolar, observando carga horária correspondente à área de atuação; avaliar o desempenho dos estudantes por meio de estratégias e instrumentos condizentes, com intuito de melhorar a aprendizagem e comunicando os resultados aos alunos, à gestão da unidade escolar e aos pais e/ou responsáveis; avaliar o processo de formação e desenvolvimento dos alunos, acompanhando a performance de cada um na elaboração de atividades diárias, com base no planejamento pedagógico; identificar as dificuldades de aprendizagem dos educandos, propondo estratégias de melhoria; manter atualizados os registros das atividades didático-pedagógicas e elaborar Relatório de Desempenho dos Estudantes; manter articulação permanente com a equipe técnico-pedagógica e administrativa de sua Unidade Escolar; participar de reuniões com pais, mães e responsáveis e demais profissionais de educação e executar outras atividades afins, determinadas pela Direção e pela Coordenação Pedagógica da Unidade Escolar; participar de bancas examinadoras de processo seletivo; elaborar e executar projetos que visam uma melhor qualidade no ensino aprendizagem dos educandos da unidade de ensino; planejar e executar atividades de torneios/olimpíadas, quando for o caso; realizar outras atividade correlatas da unidade de lotação.

3. DO PROCESSO SELETIVO



Para se inscrever, o candidato deverá ler o Comunicado do Processo Seletivo na íntegra e atender às condições de inscrição especificadas a seguir:

a) Preencher os **REQUISITOS MÍNIMOS EXIGIDOS PARA O CARGO**.

b) Se possuir nacionalidade brasileira:

- Ter idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos na data da contratação.
- No caso de sexo masculino, estar em dia com o Serviço Militar.
- Ser eleitor e estar quite com as obrigações eleitorais.

c) Se possuir nacionalidade estrangeira:

- Cópia do Passaporte válido com visto de entrada no Brasil (se aplicável), ou no documento de identidade estrangeiro).
- Comprovante de residência no exterior (referente aos últimos três anos).
- Cópia dos vistos consulares brasileiros.

d) É vedada a participação de candidatos que:

- Tenham sido demitidos por ou sem justa causa pelo empregador;
- Tenham participado de qualquer processo seletivo no Sistema Indústria do Estado do Amazonas nos últimos 6 (seis) meses;
- Tenham pedido demissão de empresas do Sistema Indústria;
- Estejam em período de licença, por qualquer motivo;
- Candidatos que exerçam a mesma função na empresa;

e) Para empregado do Sistema FIEAM, não estar respondendo a processo administrativo disciplinar ou ter cumprido penalidade disciplinar de advertência ou suspensão nos últimos 2 (dois) anos.

f) Caso o(a) candidato(a) atue no Sistema FIEAM, na condição de empregado, estagiário ou jovem aprendiz, poderá ser consultado o histórico de medidas disciplinares e os registros de frequência e pontualidade, inclusive faltas e atrasos não justificados. A existência de registros que desabonem sua conduta ou demonstrem incompatibilidade com os requisitos da vaga poderá acarretar na eliminação do processo seletivo, a qualquer tempo.

4. DAS INSCRIÇÕES

a) As inscrições para o cargo ofertado neste Comunicado serão limitadas a 30 (trinta) candidatos e, caso este limite seja atingido, o período de inscrição será encerrado imediatamente, mesmo que ocorra antes da data final prevista.

b) De acordo com as Resoluções Sesi CN 0035/2015, Capítulo I, Art. 7º, o recrutamento externo será divulgado por anúncio em jornal de grande circulação ou na internet, podendo, adicionalmente, ser por outros meios próprios, tais como cadastros de agências especializadas, divulgados em instituições de ensino ou por meio de recrutamento de recursos humanos ou utilização de consultoria especializada. Pelo Sesi, Parágrafo único - O anúncio poderá, desde que justificadamente, limitar a quantidade de participantes, desde que esta limitação não seja inferior a 10 (dez) candidatos por vaga.

c) Os candidatos deverão enviar os documentos em único arquivo em PDF descritos na letra “d” para o e-mail selecao.rh@fieam.org.br, sendo o assunto o nome do cargo e nome do candidato.

d) É de responsabilidade dos candidatos o envio dos seguintes documentos:

- CADASTRO INICIAL (anexado a este Comunicado e não deverá ser alterado em hipótese alguma);



- CURRÍCULO VITAE ATUALIZADO (com e-mail, telefone de contato, experiência atualizada, cursos de qualificação),
 - COMPROVANTE DE EXPERIÊNCIA NA ÁREA DE ATUAÇÃO NOS ÚLTIMOS 6 MESES
 - ✓ cópias da CTPS física – folha de rosto, qualificação civil e contrato de trabalho, ou;
 - ✓ CTPS digital – dados pessoais e contratos de trabalho com nome completo, ou;
 - ✓ Declaração de vínculo trabalhista - datada, assinada e com carimbo do contratante.
 - COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE (Diplomas de Graduação e Especializações),
 - CERTIFICAÇÕES COMPLEMENTARES (TOEFL, CAMBRIDGE ou outra instituição de idiomas),
 - CURSOS DE QUALIFICAÇÃO (cópia dos certificados dos cursos mais recentes).
- e) Sobre o Comprovante de Experiência: será considerado o período de experiência e não a data de emissão do comprovante.
- f) Não será aceita inscrição que não apresente a documentação completa solicitada na letra “d”, seja por qualquer motivo, não cabendo recurso contra esta decisão.
- g) As despesas decorrentes da participação em todas as fases e procedimentos do Processo Seletivo correrão por conta do candidato. Não haverá direito a alojamento, alimentação, transporte e/ou ressarcimento de despesas.
- h) O candidato com deficiência (PCD) deverá anexar ao processo de seletivo a cópia do laudo/atestado médico atualizado, que informe a deficiência e respectivo CID. O não cumprimento desse requisito implicará a desconsideração da condição de PCD.
- i) As inscrições neste Processo Seletivo serão gratuitas.
- j) Quando ocorrer o processo seletivo interno, será vedada inscrição à participação de candidatos externos, não cabendo recurso contra esta decisão.
- k) O candidato poderá realizar somente uma inscrição por cargo no Processo Seletivo.
- l) Não será permitida a inscrição fora do prazo estabelecido.
- m) É vedada a participação de colaborador que possua o mesmo cargo ou cargo semelhante ao da vaga, independentemente da modalidade do contrato.
- n) A qualquer momento, se for constatado que o candidato apresentou declaração ilegítima, inexata, ilegível ou, ainda, documentação que não satisfaça as condições estabelecidas neste Comunicado, sua inscrição será cancelada e, em consequência, anulados todos os atos dela decorrentes.
- o) A realização das avaliações poderá ocorrer em qualquer dia da semana, incluindo sábados, domingos ou feriados. É de responsabilidade do candidato manter-se atento aos contatos como (e-mails).
- p) É de inteira responsabilidade do candidato a veracidade das informações prestadas, bem como acompanhamento de todos os atos, etapas e comunicados referentes a este Processo Seletivo. A divulgação será realizada por meio do site <http://www.fieam.org.br/sesi/trabalhe-conosco/> e e-mail eletrônico.

5. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

O presente Processo Seletivo terá 03 (três) etapas de caráter eliminatório ou classificatório, sendo a Etapa 1 - Comprovação dos Pré-Requisitos na Análise Curricular, Etapa 2 – Dinâmica de Grupo/Teste Prático e Etapa 3 - Entrevista Comportamental/Técnica.

A instituição não cederá cópias de provas, gabaritos, entrevistas, nem quaisquer outros



documentos que façam parte do Processo Seletivo em questão.

ETAPA 1 – Análise Curricular e Comprovação de Pré-Requisitos (eliminatória)

Os candidatos deverão anexar as cópias dos documentos descritos no item 4, letra “d”, no ato da inscrição, sendo o envio de responsabilidade exclusiva do candidato. Os documentos apresentados terão validade apenas para este Processo de Seletivo.

A documentação submetida dentro do prazo estipulado será analisada. Caso não atenda aos requisitos exigidos, o candidato será eliminado do Processo de Seletivo.

ETAPA 2 - Dinâmica de Grupo / Teste Prático (eliminatória)

A Dinâmica de Grupo / Teste Prático poderá ser incluída no processo seletivo. Caso isso aconteça, poderá haver alteração no cronograma, e essas mudanças serão divulgadas. Caberá ao candidato acompanhar possíveis atualizações.

Os selecionados na Etapa 1 serão convocados para esta fase. O objetivo é conhecer o perfil comportamental dos candidatos, identificar habilidades e avaliar se possuem as competências específicas exigidas pela empresa.

Serão considerados aprovados os candidatos que forem considerados aptos nesta etapa.

ETAPA 3 – Entrevista Comportamental / Técnica (eliminatória)

O objetivo da Entrevista Comportamental Técnica é verificar se o candidato possui as habilidades práticas e o conhecimento específico necessários para a vaga, indo além do currículo para testar a capacidade de aplicar o conhecimento teórico em situações reais, resolver problemas e realizar tarefas do dia a dia da função, incluindo suas habilidades de comunicação em inglês. Os candidatos selecionados na etapa anterior serão convocados à etapa Entrevista Comportamental/Técnica.

Serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem a nota mínima de 7,0 (70% de aproveitamento).

Na hipótese de nenhum candidato alcançar a nota mínima estabelecida, a critério da instituição, poderão ser aprovados os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 6,0 (60% de aproveitamento).

6. DO CRONOGRAMA

ETAPAS	FASES	LOCAIS	DATAS	HORÁRIOS
1 - Análise Curricular e verificação de documentos de comprovação de requisitos	Recebimento dos currículos e cópias das documentações para inscrição	selecao.rh@fieam.org.br	A partir das 13h do dia 18/08/2026 até às 17h do 21/08/2026	
	Análise dos documentos	Gestão de Pessoas/Seleção de Talentos – Av. Joaquim Nabuco, 1919 – Centro	24 e 25/08/2026	Das 8h às 16h
	Divulgação parcial - Etapa 1	http://www.fieam.org.br/sesi/trabalhe-conosco/ e e-mails eletrônicos	28/08/2026	Às 13h30
	Interposição de Recurso	selecao.rh@fieam.org.br	31/08/2026	Das 8h às 13h
	Divulgação final - Etapa 1	http://www.fieam.org.br/sesi/trabalhe-conosco/ e e-mails eletrônicos	04/09/2026	Às 13h30



2 – Dinâmica de Grupo/ Teste Prático	Dinâmica de Grupo/Teste Prático	Escola Sesi Êmina Barbosa Mustafa – Av. Cosme Ferreira, 3295 – São José Operário – Distrito Industrial	10 e 11/09/2026	A partir das 8h
	Divulgação parcial - Etapa 2	http://www.fieam.org.br/sesi/trabalhe-conosco/ e e-mails eletrônicos	15/09/2026	Às 13h30
	Interposição de Recurso	selecao.rh@fieam.org.br	16/09/2026	Das 8h às 13h
	Divulgação final - Etapa 2	http://www.fieam.org.br/sesi/trabalhe-conosco/ e e-mails eletrônicos	22/09/2026	Às 13h30
3 – Entrevista Comportamental / Técnica	Entrevista Comportamental/Técnica	Escola Sesi Êmina Barbosa Mustafa – Av. Cosme Ferreira, 3295 – São José Operário – Distrito Industrial	24 e 25/09/2026	A partir das 8h
	Divulgação parcial - Etapa 3	http://www.fieam.org.br/sesi/trabalhe-conosco/ e e-mails eletrônicos	29/09/2026	Às 13h30
	Interposição de Recurso	selecao.rh@fieam.org.br	30/09/2026	Das 8h às 13h
	Divulgação final - Etapa 3	http://www.fieam.org.br/sesi/trabalhe-conosco/ e e-mails eletrônicos	06/10/2026	Às 13h30

Notas:

1. As inscrições serão realizadas nas datas previstas, excluindo-se os sábados, domingos e feriados, quando for o caso.
2. Atentar para as datas, horários e locais de realização de cada etapa, tendo em vista que poderão ser alterados em função do número de candidatos selecionados.

7. DOS RECURSOS

O recurso poderá ser interposto após a aplicação de cada etapa do Processo Seletivo, devidamente fundamentados, à Gestão de Pessoas do Sistema FIEAM, que deverá ser solicitado por meio do formulário disponível nos canais das mídias sociais (Instagram, Facebook, LinkedIn) para o e-mail selecao.rh@fieam.org.br.

O recurso deverá ser individual, devidamente fundamentado, digitado com as seguintes informações essenciais: nome do candidato, e-mail, contato de telefone, número do Comunicado do Processo Seletivo, cargo, ocupação e questionamento.

Os recursos recepcionados serão julgados pelos setores da Assessoria de Controle Interno e Compliance e/ou Assessoria Jurídica do Sistema FIEAM.

Serão rejeitados liminarmente os recursos que não estiverem fundamentados ou que expressem mero inconformismo do candidato.

A resposta ao recurso interposto será encaminhada para o e-mail do candidato que o solicitar.

Não será recebido recurso por outra forma, prazo ou horário além do definido neste Comunicado de Processo Seletivo.

O Sistema FIEAM constitui última instância para recurso, sendo soberano em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais, revisão de recurso e recurso de recurso.

8. DO CRITÉRIO DE DESEMPATE

Em caso de empate na classificação, terá preferência o candidato que apresentar, na seguinte ordem:

- a) Maior pontuação na Entrevista Comportamental/Técnica.
- b) Maior idade.



c) Havendo candidatos com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, terão preferência na classificação sobre os demais em caso de empate, nos termos do art. 27, parágrafo único, da Lei Federal n.º 10.741, de 1º de outubro de 2003.

9. DA PROTEÇÃO DE DADOS (LGPD)

Os dados pessoais e dados sensíveis do candidato inscrito no Processo Seletivo, de acordo com os artigos 7º e 11 da Lei nº 13.709/2018, serão utilizados apenas para fins de seleção da vaga do referido Comunicado, o que perdurará até o final do mesmo.

10. DO RESULTADO FINAL

O resultado final será divulgado por meio da nossa página na internet e dos e-mails na data estabelecida no Cronograma do Processo Seletivo.

11. DO PRAZO DE VALIDADE DO PROCESSO

A validade do Processo Seletivo será de 6 meses, a contar da data de divulgação do comunicado de conclusão do mesmo, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da Instituição. Durante a validade do banco de talentos, candidatos podem ser convocados para vagas em outras unidades da mesma região, com alterações em benefícios, horários ou carga horária, conforme necessidade.

12. DA PARTICIPAÇÃO DE PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

A pessoa com deficiência participará do Processo Seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere às etapas do mesmo.

Identificando-se a incompatibilidade da condição de pessoa com deficiência ao cargo ou função a ser desempenhada, o candidato será convocado para realização de novo exame médico e, ratificado esse parecer, excluído do processo.

13. DA ELIMINAÇÃO DO CANDIDATO NO PROCESSO SELETIVO

No caso de empregado pertencente ao quadro de pessoal efetivo do Sistema FIEAM, será respeitada a classificação original obtida no Processo Seletivo.

O candidato será considerado eliminado do Processo Seletivo se:

- a) apresentar-se após o horário estabelecido nas etapas de avaliação;
- b) não comparecer a nenhuma das etapas do Processo Seletivo seja qual for o motivo alegado, salvo cancelamento da etapa;
- c) perturbar de qualquer modo a ordem dos trabalhos.

14. DA CONVOCAÇÃO PARA ADMISSÃO

De acordo com a existência de vagas, respeitada a classificação, os candidatos serão encaminhados para o exame médico admissional, etapa de caráter eliminatório.

O candidato deverá estar apto para admissão de imediato ou em data a ser definida pela Instituição.

O candidato classificado em 1º lugar, ou quantas vagas houver no momento, deverá dar o aceite da vaga através de e-mail e apresentar-se ao setor de Gestão de Pessoas/Seleção de Talentos para os trâmites admissionais no prazo máximo de 24 horas. A falta de retorno e não comparecimento ocasionará na sua desclassificação.

No momento da convocação para admissão é de exclusiva responsabilidade do candidato a apresentação dos documentos originais de comprovação dos requisitos exigidos para o



cargo (escolaridade e experiência profissional), além dos documentos descritos na Relação de Documentos para Admissão.

O não cumprimento das regras estabelecidas nesta etapa resultará na exclusão do Processo Seletivo, não cabendo qualquer tipo de recurso.

15. DO CADASTRO RESERVA

O Cadastro Reserva consiste na relação de candidatos aprovados neste processo seletivo que não foram convocados dentro do número de vagas inicialmente ofertadas, mas que permanecem aptos a serem chamados durante o prazo de 6 meses a contar da data da publicação, conforme a necessidade da entidade. Poderá ser realizada nova entrevista, anterior a chamada do(s) candidato(s), com o objetivo de atualização de dados.

16. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

No caso de cancelamento de qualquer etapa do Processo Seletivo, serão convocados para nova realização da etapa cancelada todos os candidatos inscritos ou habilitados na etapa anterior.

O cadastro do Processo Seletivo será composto pela lista final de classificação dos candidatos habilitados em todas as etapas previstas no processo.

A aprovação no Processo Seletivo não gera direito a contratação, mas esta, quando se fizer, respeitará a ordem de classificação final.

O candidato aprovado obriga-se a manter atualizado seu cadastro, junto a Instituição, enquanto perdurar a validade do Processo Seletivo, para eventuais convocações, não lhe cabendo qualquer reclamação, caso não seja possível a Instituição convocá-lo por falta da citada atualização.

A inexistência das afirmativas e/ou irregularidades dos documentos apresentados, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial na ocasião da contratação, acarretará a nulidade da inscrição e desqualificação do candidato, com todas as suas decorrências.

O sistema FIEAM é composto por entidades privadas, sem relação direta com órgãos públicos. Portanto, o candidato contratado em decorrência deste processo seletivo declara ciência de que estará sujeito às regras da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT). Os casos omissos, verificados na aplicação deste Comunicado de Processo Seletivo, serão analisados pela Gerência Geral de Pessoas do Sistema Indústria do Estado do Amazonas.

O candidato deverá ser considerado apto pela Medicina do Trabalho para admissão imediata ou na data estabelecida pela Instituição.

O candidato classificado (na quantidade de vagas existentes no momento) deverá apresentar-se ao setor de Gestão de Pessoas/Seleção de Talentos para os trâmites admissionais assim que convocado.

No momento da convocação para admissão, é de exclusiva responsabilidade do candidato a apresentação dos documentos originais de comprovação dos requisitos exigidos para o cargo (escolaridade, experiência profissional e demais exigências), além dos documentos descritos na Relação de Documentos para Admissão fornecida pela Instituição.

O não cumprimento das regras e exigências estabelecidas nesta etapa de admissão, incluindo a não apresentação da documentação completa e correta no prazo, resultará na exclusão automática do Processo Seletivo, não cabendo qualquer tipo de recurso.

17. DO CADASTRO RESERVA



O Cadastro Reserva consiste na relação de candidatos aprovados neste processo seletivo que não foram convocados dentro do número de vagas inicialmente ofertadas, mas que permanecem aptos a serem chamados durante o prazo de 6 meses a contar da data da publicação, conforme a necessidade da entidade. Poderá ser realizada nova entrevista, anterior a chamada do(s) candidato(s), com o objetivo de atualização de dados.

18. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

No caso de cancelamento de qualquer etapa do Processo Seletivo, serão convocados para nova realização da etapa cancelada todos os candidatos inscritos ou habilitados na etapa anterior.

O cadastro do Processo Seletivo será composto pela lista final de classificação dos candidatos habilitados em todas as etapas previstas.

A aprovação no Processo Seletivo não gera direito à contratação imediata, mas esta, quando ocorrer, respeitará a ordem de classificação final.

O candidato aprovado obriga-se a manter atualizado seu cadastro junto a Instituição, enquanto perdurar a validade do Processo Seletivo, para fins de eventuais convocações. Não lhe caberá qualquer reclamação caso a Instituição não consiga convocá-lo por falta da citada atualização.

A inexatidão das informações e/ou irregularidades dos documentos apresentados, mesmo que verificadas a qualquer tempo, especialmente na ocasião da contratação, acarretará a nulidade da inscrição e desqualificação do candidato, com todas as suas decorrências.

O sistema FIEAM é composto por entidades privadas, não possuindo relação direta com órgãos públicos. Portanto, o candidato contratado em decorrência deste processo seletivo externo declara ciência de que estará sujeito às regras da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT).

Os casos omissos, verificados na aplicação deste Comunicado de Processo Seletivo, serão analisados pela Superintendência do Sesi.